

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

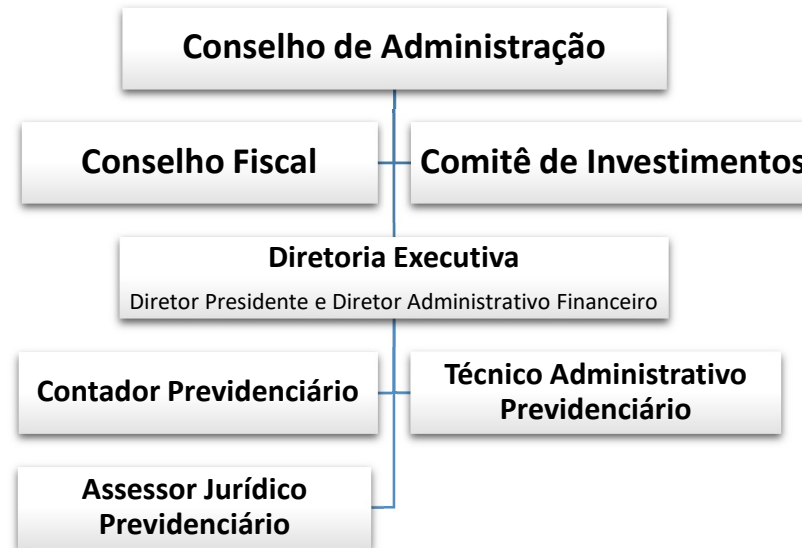
a) Informações Gerais:

Entidade:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIOPREV
CNPJ:	05.287.617/0001-53
Endereço:	Rua Coronel Feddersen -Fundos, 111 – Seminário - Taió
Telefone:	(47) 99281-7082 (47) 3562-8390
E-mail:	taioprev@taio.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	https://taioprev.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis:	Diretora- Presidente
Nome	Indianara Seman
CPF	048.731.059-43
Cargo/Função	Diretora Presidente
Período de gestão	07/06/2021 a 07/06/2025
Ato Nomeação e data	Decreto 7.421 de 07 de junho de 2021
Ato Exoneração e data	Não há
Endereço Residencial	Rua Eduardo Lorenzetti, 3, Padre Eduardo – Taió/SC
e-mail	taioprev@taio.sc.gov.br

c) **Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



d) **Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

➤ Lei Municipal nº 3.625 de 19.12.2012 - Reorganiza o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Taió (SC) – RPPS Taió, reestrutura o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió (SC) – TAIÓPREV e, dá outras providências.

Quanto à competência do Conselho de Administração, encontra-se disposta no artigo 153 e 156 da Lei 3.625/2012, vejamos:

“Art. 153 O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió (SC) - TAIÓPREV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.

(...)

Art. 156 Compete privativamente ao Conselho de Administração:

I - aprovar e alterar o seu próprio regimento;

- II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió (SC) - TAIÓPREV, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;
- III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do TAIÓPREV, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelas normas do Ministério da Previdência e por esta Lei, observados os estudos atuariais apresentados ao Conselho de Administração, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió (SC) - RPPS TAIÓ;
- IV - acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e os resultados alcançados pelos programas executados pelo TAIÓPREV;
- V - apreciar e aprovar a programação anual e plurianual do TAIÓPREV;
- VI - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
- VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- VIII - determinar a realização de inspeções e auditorias;
- IX - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários do TAIÓPREV;
- X - apreciar e aprovar propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- XI - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do TAIÓPREV;
- XII - autorizar a contratação de auditores independentes;
- XIII - pronunciar-se quanto às contas prestadas pelo gestor do TAIÓPREV, podendo, se julgar necessário, solicitar o apoio da Auditoria-Geral do Município ou autorizar a contratação de empresa de auditoria externa para aprofundamento dos exames;
- XIV - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do TAIÓPREV;
- XV - fixar, em casos especiais, os valores máximos para pagamento a segurados ou pensionistas de créditos relativos a diferenças de proventos originadas de reestruturação de cargos ou salários ou acumuladas em razão de litígio, acima dos quais será ouvida, obrigatoriamente, a Procuradoria Geral do Município;
- XVI - autorizar, excepcionalmente, o parcelamento de débitos previdenciários devidos ao TAIÓPREV, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social.
- XVII - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de estudos atuariais;
- XVIII - aprovar a contratação de assessoria ou consultoria técnica e financeira para assessoramento na gestão do TAIÓPREV, na forma do art. 175 desta Lei, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais do TAIÓPREV;
- XIX - autorizar a aquisição, a alienação e o gravame bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio do TAIÓPREV;
- XX - fixar as normas de atuação da Diretoria Executiva;
- XXI - rever, quando necessário, a legalidade dos atos da Diretoria Executiva;

XXII - dirimir dúvida quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao TAIÓPREV, nas matérias de sua competência e,

XXIII - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º Sem prejuízo da competência estabelecida no inciso XXI, deste artigo, o Conselho de Administração poderá determinar, a qualquer tempo, a contratação de peritos para a realização de estudos econômicos e financeiros, revisões atuariais, inspeções, auditorias ou tomada de conta, observada as normas de licitação em vigor.

§ 2º As matérias submetidas ao Conselho de Administração, indicadas nos incisos I a XVI, deste artigo, deverão estar consubstanciadas em estudos e pareceres técnicos aprovados pela Diretoria Executiva.”

Quanto à competência do Conselho Fiscal, encontra-se disposta no artigo 170 e 172 da Lei Municipal nº 3625/2012, vejamos:

Art. 170. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió (SC) - TAIÓPREV.

Art. 172. Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu presidente;

II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;

III - examinar os balancetes e balanços do TAIÓPREV, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;

IV - examinar livros e documentos;

V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do TAIÓPREV;

VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do TAIÓPREV;

VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;

VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;

IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

X - remeter ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do TAIÓPREV, bem como dos balancetes;

XI - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização e,

XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

Já a competência do Comitê de Investimentos encontra-se disciplinada nos artigos 158 e 161 da Lei Municipal nº 3625/2012 e na Resolução do Conselho de Administração nº 01/2024, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e que encontra-se publicada no site oficial do TAIÓPREV, no seguinte endereço: <https://taioprev.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01.2024-Regimento-Interno-do-Comit%C3%AA-de-Investimentos-TAI%C3%93PREV.pdf>

“Art. 158. O Comitê de Investimentos é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, na formulação e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimentos do TAIÓPREV”.

“Art. 161 As atribuições e a competência do Comitê de Investimentos serão determinadas pelo Conselho de Administração, em ato próprio.”

Quanto às Atribuições da Diretoria Executiva, encontram-se dispostas nos artigos 162 e 167 da Lei Municipal nº 3.625/2012, vejamos:

Art. 162 A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades que competem ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió (SC) - TAIÓPREV.

Art. 167 Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a legislação da Previdência Municipal;

II - submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do TAIÓPREV;

III - decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do TAIÓPREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

IV - submeter às contas anuais do TAIÓPREV para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

V - submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

VI - instruir os recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei e submeter para o Conselho de Administração para julgamento;

VII - expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do TAIÓPREV;

VIII - decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e,

IX - Decidir e apresentar ao Conselho de Administração para aprovação, o quadro de pessoal do TAIÓPREV, de servidores efetivos e comissionados.

As atribuições do Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Assessor Jurídico Previdenciário encontram-se previstas na Lei Complementar nº 293/2023, e as atribuições dos cargos de técnico administrativo previdenciário e contador previdenciário na Lei Complementar nº 292/2023.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação do programa:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
0009.0272.0022.1075	Reforma da Sede do instituto e Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Utensílios
0009.0272.0022.2055	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores - TAIÓPREV
0009.0272.0022.2080	Manutenção dos Benefícios Previdenciários
0009.0272.0023.0041	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais – Instituto de Previdência
0009.0272.0023.0046	Contribuição ao PASEP – Instituto de Previdência
0099.0997.0077.9006	Reserva RPPS

2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e Ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Nominal % Cod	Função, Subfunção, Programa/Ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
	0009.0272.0022.1075		5.000,00		749,00			4.251,00	85,02
	0009.0272.0022.2055		897.404,75		799.218,78			98.185,97	10,94
	0009.0272.0022.2080		8.907.464,82		7.694.596,94			1.212.867,88	13,62
	0009.0272.0023.0041		100,00		0,00			100,00	100,00
	0009.0272.0023.0046		5.005,61		4.636,18			369,43	7,38
	0099.0997.0077.9006		5.446.190,32		0,00			5.446.190,32	100,00

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

- Não há valores a informar.

Servidores contratados por tempo determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselheiros Tutelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL - VALORES

Vínculo	EXERCÍCIO: 2024											
	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por vínculo/mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	11.194,78	13.199,65	12.976,68	12.406,48	13.458,68	15.607,91	18.623,99	13.771,91	13.771,91	13.771,91	13.392,74	26.305,29
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Públicos Militares Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Membros ativos de Poder ou Órgão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Políticos com mandato eletivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de cargo/emprego em	15.565,19	16.170,21	15.796,21	15.796,21	15.689,88	18.295,23	16.459,23	21.482,63	16.459,23	16.459,23	17.339,28	32.696,68

comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	4.637,01	10.819,69
Servidores contratados por tempo determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselheiros Tutelares													
Total	31.396,98	34.006,87	33.409,9	32.839,7	33.785,57	38.540,15	36.720,23	39.891,55	34.868,15	34.868,15	35.369,03	69.821,66	

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

EXERCÍCIO: **2024**

Quantidade e Posto de Trabalho	Despesa Total – Mês a Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01 pessoa – Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza do Instituto)	1.760,00	1.520,00	1.600,00	1.760,00	1.680,00	1.520,00	1.760,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.520,00	1.200,00

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, anual:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Benefícios Previdenciários mantidos pelo RPPS	Quantidade (31/12/2024)	Valor Anual da Folha de pagamento por Espécie de Benefício
Aposentadoria	187	6.003.067,93
Pensões por morte	42	1.374.150,61
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	26	358.947,57
Complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	-	-
TOTAL		7.736.166,11

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA

Cargo	Remuneração/Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Exercício:	2024
				Outros	Despesa Total Anual
Diretoria Executiva	-	-	-	-	-
Diretor-Presidente	102.189,47	-	-	-	102.189,47
Diretor Adm-Financeiro	98.869,72	-	-	-	98.869,72
Conselho de Administração	20.405,84				20.405,84
Conselho Fiscal	14.575,60				14.575,60
Comitê de Investimentos	15.304,38				15.304,38
Total	251.345,01	-	-	-	251.345,01

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			
Entidade beneficiada	Espécie de transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização (convênio, termo de parceria, termo de cooperação, etc)	Valor anual transferido (pago)
-	-	-	-
Total			0,00

Não há registros.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE – UNIDADE GESTORA

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2024
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
	Concorrência	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	
Convite	-	-	-	-	
Concurso	-	-	-	-	
Pregão Presencial	-	2.556,72	62.682,88	65.239,60	
Pregão Eletrônico	-	-	-	-	
Dispensa de Licitação (art. 24, I e II)	-	-	-	-	
Dispensa de Licitação (Outras hipóteses)	-	-	-	-	
Inexigibilidade de Licitação	-	-	3.293,25	3.293,25	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	-	-	-	-	

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA**

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando recomendações expedidas e providências adotadas:

- **Não há**

d) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando recomendações pendentes:

- **Não há**

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 14, § 2º) - ANEXO VI

I – Avaliação atuarial prevista no inciso I do art. 1º da Lei Federal 9.717/88 e atualizações, em conformidade com os parâmetros definidos pelo Ministério da Previdência;

- **Avaliação atuarial realizada e enviada para a Secretaria Nacional de Previdência, via CADPREV- Web, em 17 de março de 2024**

II - Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas:

- **Houve três pagamentos em atraso no período, e a unidade gestora realizou notificação ao Município, que efetuou o repasse com o valor atualizado, acompanhado de juros e multa previstos em Lei.**

III - Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional, na forma de alíquota suplementar ou aportes:

	% Contribuição Segurados	% Contribuição Patronal	% Contribuição Alíquota Suplementar	Aportes Previstos	Aportes Executados
Ativos	14	14	-	3.346.847,53	3.346.847,53
Inativos	14*	-	-	-	-
Pensionistas	14*	-	-	-	-

* Alíquota aplicada sobre o valor que excede ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

IV - informação do valor do déficit do regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização:

O valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial em 31/12/2024 é de R\$ 95.405.338,42 sem considerar plano de amortização vigente. Este valor encontra-se totalmente amortizado em 33 anos, conforme plano de amortização previsto na Lei Municipal nº 4.404 de 31 de maio de 2024. Considerando o resultado atuarial das obrigações de benefícios concedidos e os conceder, e as receitas previstas com o plano de custeio vigente, os ativos garantidores do plano de benefícios e o plano de amortização previsto em lei, o resultado da Avaliação Atuarial 2024 do TAIÓPREV remontou um superávit atuarial de R\$ 14.164.407,92. Segue anexo ao presente relatório, o parecer técnico atuarial com todas as informações obrigatórias previstas na Portaria 464/2018.

V - informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa:

É definido na Lei Municipal nº 3.625/2012 que a taxa de administração corresponderá a 2,3% (dois vírgula três por cento) do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos no exercício financeiro anterior. Este percentual foi aplicado conforme quadro abaixo.

Valores do ano imediatamente anterior ao da prestação de contas (2023)		
I	Remunerações	R\$ 26.609.432,74
II	Proventos	R\$ 5.286.616,52
III	Pensões	R\$ 1.358.690,81
IV= (I+II+III)	Total	R\$ 33.254.740,07
V	Despesas Administrativas em 2024	R\$ 804.603,96
VI	(-) Utilização da Reserva do RPPS	(106.460,79)
VII = (V-VI)	Total das Despesas em 2024	R\$ 698.143,17
VIII= (VII/IV)	% de Aplicação no exercício	0,02099

Indianara Seman
Diretora Presidente
TAIOPREV